

Lei nº 305 de 26 de abril de 1979.

cria o cargo de Secretário Executivo da Câmara Municipal, de provimento em comissão

Carlos Waldomiro Selbach, Prefeito Municipal de Ponta Grossa.
Faco saber, em conformidade com o disposto no art. 42, inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - É criado, a partir de 1º de abril de 1979, o cargo de Secretário da Câmara Municipal, de provimento em comissão com os vencimentos mensais de Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros).

Art. 2º - Ao Secretário Executivo da Câmara Municipal caberá a execução das seguintes tarefas:

I - auxiliar o Presidente e o Secretário da Câmara durante e fora das sessões;

II - tomar apontamentos destinados à confecção das atas das sessões;

III - confeccionar as atas das sessões e fazer e expedir a correspondência da Câmara;

IV - receber e ordenar a correspondência e as proposições dirigidas à Câmara, delas fazendo entrega ao Presidente, ao Secretário e aos respectivos servidores;

V arquivar e manter em boa ordem os documentos da Câmara e fazer os registros determinados em lei, regimento e regulamento;

VI prestar informações aos Vereadores sobre o andamento dos expedientes;

VII elaborar as folhas de pagamento dos subsídios dos Vereadores e a dos seus próprios vencimentos, para assinatura do Presidente;

VIII datilografar e registrar as resoluções, decretos, portarias e outros atos da Câmara, da Mesa ou do Presidente;

IX secretariar as reuniões da Comissão Geral de Parâmetros ou de qualquer outra comissão da Câmara;

X cumprir qualquer outro encargo que lhe for cometido pelo Presidente.

Art. 3º — A Mesa da Câmara baixará o Regulamento do Secretário.

Art. 4º — Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ponta Grossa, aos 26 de abril de 1979

Registre-se e Publique-se
Data supra


CARLOS WALLOMIRO SELBACH
PREFEITO MUNICIPAL


CELSO TERRA GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL